



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS**

# **CONSELHO DE CENTRO**

**6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022**

**SESSÃO ÚNICA**

**Data: 09 de junho de 2022 (quinta-feira)**

**Horário: 09h00min**

**Local: Remotamente via *Google Meet*.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS  
CONSELHO DE CENTRO

## **CONVOCAÇÃO**

O Presidente do **CONSELHO DE CENTRO** no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes, de modo remoto, à **6ª Reunião Extraordinária de 2022**, com data e horário abaixo discriminados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre aproveitamento de concurso de Petrúcio Ricardo Tavares de Medeiros;
2. Eleição de representantes para elaborar edital suplementar pelo CPMF para PQD 2022.

**Data:** 09 de junho de 2022 (quinta-feira)

**Horário:** 09h00min às 09h30min

**Local:** Remotamente

Pau dos Ferros/RN, 06 de junho de 2022.

**Reudismam Rolim de Sousa**  
Presidente



**Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)**  
**Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF)**  
**Conselho de Centro (CC)**

**6ª Reunião Extraordinária de 2022**

**1º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre aproveitamento de concurso de Petrúcio Ricardo  
Tavares de Medeiros;

## **Parecer**

Prezados(as),

Na 7ª reunião extraordinária do colegiado de curso de Engenharia de Computação de 2022, em seu ponto 2: **Apreciação e Deliberação sobre Processo de Aproveitamento de Concurso**. Foi aprovado por unanimidade, condicionado ao envio do termo de compromisso em ministrar as disciplinas/área: **Sistemas Digitais, Sistemas em Tempo Real, Sistemas Avançados, Instrumentação e Desenvolvimento de Software Embarcado**, o aproveitamento do candidato **Petrúcio Ricardo Tavares de Medeiros**.

Atenciosamente.

CECILIO MARTINS DE  
SOUSA  
NETO:06286737448

Assinado de forma digital por CECILIO  
MARTINS DE SOUSA NETO:06286737448  
Dados: 2022.06.02 15:20:17 -03'00'

**Cecilio Martins de Sousa Neto**

Coordenador do Curso de Engenharia de Computação.

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

# TERMO DE COMPROMISSO

Tendo em vista o processo referente ao pedido de aproveitamento de concurso do Departamento de Engenharias e Tecnologia (DETEC) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Campus Pau dos Ferros:

Eu, Petrúcio Ricardo Tavares de Medeiros, portador do CPF 082.640.044-23 e RG 002263413, declaro que além das disciplinas já informadas no referido processo, me comprometo a ministrar as disciplinas: Sistemas Digitais, Sistemas em Tempo Real, Sistemas Avançados, Instrumentação e Desenvolvimento de Software Embarcado.

Pau dos Ferros, 1 de junho de 2022.



---

Petrúcio Ricardo Tavares de Medeiros  
CPF 082.640.044-23  
RG 002263413



**Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)**  
**Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF)**  
**Conselho de Centro (CC)**

**6ª Reunião Extraordinária de 2022**

**2º PONTO**

Eleição de representantes para elaborar edital suplementar pelo CMPF  
para PQD 2022.

---

**Fwd: Dúvida sobre PQD complementar para o ano de 2022**

5 mensagens

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação** <proppg@ufersa.edu.br>

25 de maio de 2022 11:21

Para: Direção Pau dos Ferros &lt;direcao.pdf@ufersa.edu.br&gt;

Cc: PROPPG Gabinete &lt;proppg.gabinete@ufersa.edu.br&gt;, Glauber Henrique de Sousa Nunes &lt;glauber@ufersa.edu.br&gt;, LIZ CAROLINA DA SILVA LAGOS CORTES ASSIS &lt;liz@ufersa.edu.br&gt;

Prezado/a, em resposta ao e-mail abaixo, deve-se considerar o que consta no e-mail enviado pelo prof. Glauber em 17 de maio (em anexo), ou seja, a PROPPG não irá neste momento publicar edital de PQD complementar.

Conforme consta no e-mail supracitado, o professor Felipe deverá formalizar a sua solicitação devidamente justificada, a ser apreciada em Assembleia do Departamento e Centro, que deverão deliberar pela inclusão ou não do mesmo como último colocado no ranking, visto que na Resolução CONSUNI UFERSA 03/2018 não há impedimento para tal procedimento.

Nos termos da Resolução em questão, professor Felipe só poderá se afastar quando chegada a sua vez na posição do ranking. Caso ocorra de algum outro docente que esteja em posição anterior ao mesmo no ranking, e que atenda todos os requisitos para afastar-se, não for usufruir do seu direito, o mesmo deverá manifesta-se formalmente comunicando que está cedendo a sua colocação ao candidato posterior na ordem de classificação. Aplicando-se esse mesmo procedimento aos demais docentes em mesma situação, que estejam em posição anterior ao prof. Felipe no Ranking e que não vão se afastar nos prazos estabelecidos no edital PQD 2022.

Nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,  
Arianne Paula  
Secretária executiva

----- Forwarded message -----

From: **Direção Pau dos Ferros** <direcao.pdf@ufersa.edu.br>

Date: Tue, May 24, 2022 at 7:08 PM

Subject: Dúvida sobre PQD complementar para o ano de 2022

To: PROPPG Gabinete &lt;proppg.gabinete@ufersa.edu.br&gt;, Glauber Henrique de Sousa Nunes &lt;glauber@ufersa.edu.br&gt;, LIZ CAROLINA DA SILVA LAGOS CORTES ASSIS &lt;liz@ufersa.edu.br&gt;

Prezados(as), boa noite!

Na 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Centro de 2022 foi discutido o ponto "Apreciação e deliberação acerca de inclusão tardia no Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD - 2022) do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF)"

Como encaminhamento foi deliberado para se montar uma edital para realizar um PQD complementar.

A PROPPG já sinalizou em outro momento a viabilidade de se realizar um PQD complementar (documento em anexo).

Gostaríamos de saber se há alguma diretriz para elaboração do processo? No momento, estamos realizando os procedimentos de um PQD tradicional, dado pela Resolução CONSUNI 03/2018.

Atenciosamente,

--

Atenciosamente,

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG**  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa  
Tel.: (84) 3317-8295 / (84) 3317-8296

---

 **PROPPG - Dúvida sobre afastamento para qualificação.pdf**  
481K

---

**Direção Pau dos Ferros** <direcao.pdf@ufersa.edu.br>

25 de maio de 2022 18:29

Para: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <proppg@ufersa.edu.br>

Cc: PROPPG Gabinete <proppg.gabinete@ufersa.edu.br>, Glauber Henrique de Sousa Nunes <glauber@ufersa.edu.br>, LIZ CAROLINA DA SILVA LAGOS CORTES ASSIS <liz@ufersa.edu.br>

Prezados(as), boa noite!

Muito obrigado pelos esclarecimentos. Outra dúvida é a seguinte, tendo em vista que um professor pode pedir inclusão tardia no PQD em assembleia ou aprovação fora do PQD expondo as razões, o Campus pode realizar, de ofício, **uma consulta interna** para elencar demais professores que tenham interesse de ser adicionados ao PQD 2022, mesmo **não havendo PQD complementar**?

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



**Direção Campus Pau dos Ferros**

BR 226, KM 405, São Geraldo

Pau dos Ferros/RN - CEP: 59900-000

Fone: (84) 3317-8513 - Cel.: (83) 99623-5337

Ramais: 4015 | 4110 | 4112

---

**Direção Pau dos Ferros** <direcao.pdf@ufersa.edu.br>

31 de maio de 2022 15:45

Para: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <proppg@ufersa.edu.br>, PROGEPE - Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas <progepe@ufersa.edu.br>, Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão <raiane.galvao@ufersa.edu.br>, Antônio Frankliney Viana Faustino <antonioviana@ufersa.edu.br>

Cc: PROPPG Gabinete <proppg.gabinete@ufersa.edu.br>, Glauber Henrique de Sousa Nunes <glauber@ufersa.edu.br>, LIZ CAROLINA DA SILVA LAGOS CORTES ASSIS <liz@ufersa.edu.br>

Prezados(as), boa tarde!

Alguma informação sobre o segundo questionamento?

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Antônio Frankliney Viana Faustino** <antonioviana@ufersa.edu.br>

31 de maio de 2022 23:31

Para: Direção Pau dos Ferros <direcao.pdf@ufersa.edu.br>

Cc: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <proppg@ufersa.edu.br>, PROGEPE - Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas <progepe@ufersa.edu.br>, Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão <raiane.galvao@ufersa.edu.br>, PROPPG

Gabinete <proppg.gabinete@ufersa.edu.br>, Glauber Henrique de Sousa Nunes <glauber@ufersa.edu.br>, LIZ CAROLINA DA SILVA LAGOS CORTES ASSIS <liz@ufersa.edu.br>

Boa noite,

Os procedimentos relativos ao PQD são realizados junto à PROPPG. Diante disso, deixo de responder considerando que a PROPPG poderá responder a indagação.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Antonio Frankliney Viana Faustino  
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA  
Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva.  
Mossoró/RN | CEP: 59.625-900  
Contato: (84) 3317-8203

---

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação** <proppg@ufersa.edu.br>

1 de junho de 2022 08:52

Para: Direção Pau dos Ferros <direcao.pdf@ufersa.edu.br>

Cc: PROGEPE - Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas <progepe@ufersa.edu.br>, Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão <raiane.galvao@ufersa.edu.br>, Antônio Frankliney Viana Faustino <antonioviana@ufersa.edu.br>, PROPPG Gabinete <proppg.gabinete@ufersa.edu.br>, Glauber Henrique de Sousa Nunes <glauber@ufersa.edu.br>, LIZ CAROLINA DA SILVA LAGOS CORTES ASSIS <liz@ufersa.edu.br>

Prezados/as senhores/as,

considerando a existência de vagas para professor substituto para o CMPDF, de acordo com informações fornecidas pelo referido Centro;  
considerando que há docentes já selecionados no Edital nº 25/2021 – PROPPG/UFERSA – (PQD – 2022);  
considerando a existência de professores selecionados em programas de pós-graduação e que não estão participando atualmente do ranking, referente o PQD 2022.

A PROPPG entende que o CMPDF poderá realizar um ranqueamento interno, atendendo as mesmas normas constantes no Edital nº 25/2021 – PROPPG/UFERSA, com os docentes selecionados em programas de pós-graduação e que não estão participando atualmente do ranking, referente o PQD 2022.

Reforçamos que o ranqueamento interno, mencionado no parágrafo anterior, deverá suceder em ordem posterior ao ranking já estabelecido para o edital supracitado, dessa forma, caso ocorra de algum outro docente que esteja em posição anterior no ranking, e que atenda todos os requisitos para afastar-se, não for usufruir do seu direito, o mesmo deverá manifesta-se formalmente comunicando que está cedendo a sua colocação ao candidato posterior na ordem de classificação. Aplicando-se esse mesmo procedimento aos demais docentes em mesma situação, que estejam em posição anterior no Ranking e que não vão se afastar nos prazos estabelecidos no edital PQD 2022.

Nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ariane Paula  
Secretária executiva

[Texto das mensagens anteriores oculto]